

## **PORTARIA Nº 020, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

*Homologa o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01/2023 - ICSL, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 81/2007, com fundamento no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 85/2007, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 2.316/2017, suas alterações e, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 01, de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a ausência de interposição de recursos em face do Gabarito e da classificação preliminar do Processo Seletivo nº 01/2023 - ICSL, sendo mantido o resultado constante na classificação preliminar;

**CONSIDERANDO** a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01/2023 - ICSL, bem como o encerramento dos prazos para recurso em fase administrativa;

**CONSIDERANDO** a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 01/2023 - ICSL;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 01/2023, de 17 de fevereiro de 2023, visando à formação de cadastro de reserva de pessoal, em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia, de duração temporária, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 85/2007 e suas alterações posteriores, bem como formação de cadastro de reserva de Estagiários cursando Ensino Médio, na modalidade de estágio não obrigatório, para o exercício de 2023, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto físico e mentalmente para o cargo, mediante exame admissional, o Poder Público Municipal preencherá as vagas conforme a necessidade do Instituto Cultural de São Lourenço.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de março de 2023.

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSL

## ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 020, de 06 de março de 2023)

### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - ICSL

#### APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - ICSL

##### INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS - DANÇAS URBANAS (HABILITADO)

Classificação	Nº. Insc.	Nome do Candidato	CPF	Prova Objetiva (50 pontos)	Prova Prática (49 pontos)	Total
1º	029	Vinicius Pessatto	***403.479**	25 pontos	46,55 pontos	71,55 pontos

##### INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS - JAZZ E BALLET (NÃO HABILITADO)

Classificação	Nº. Insc.	Nome do Candidato	CPF	Prova Objetiva (50 pontos)	Prova Prática (49 pontos)	Total
1º	003	Vinicius Pessatto	***403.479**	25 pontos	46,55 pontos	71,55 pontos

##### INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLINO (NÃO HABILITADO)

Classificação	Nº. Insc.	Nome do Candidato	CPF	Prova Objetiva (50 pontos)	Prova Prática (49 pontos)	Total
1º	005	Daniel Hertal	***830.729**	37,5 pontos	34 pontos	71,5 pontos
2º	006	Clara Maria Josefino	***361.959**	25 pontos	35 pontos	60 pontos

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de março de 2023.

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSL